



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 05/2025, realizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, voltado a aquisição de Postes de Luz completos, para beneficiários aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo *“Aquisição de postes de luz para beneficiários em vulnerabilidade social com parecer social da assistente social do município e aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.”*

2. JUSTIFICATIVA:

O objetivo da referida aquisição é assegurar que famílias em vulnerabilidade social tenham condições básicas de moradia, como o acesso à energia elétrica.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Para suprir a referida demanda será necessária a compra dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade mínima a ser retirada
01	POSTE DE LUZ, MONOFASICO, PADRÃO RGE, AÇO GALVANIZADO, 7,5 METROS, - COMPLETO COM CAIXA SIMPLES E DEMAIS ITENS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS, CABO 16MM, DISJUNTOR 63 A. ENTREGAR MONTADO.	03	03
02	POSTE DE LUZ, MONOFASICO, PADRÃO RGE, AÇO GALVANIZADO, 7,5 METROS, - COMPLETO COM CAIXA DUPLA E DEMAIS ITENS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS, CABO 16MM, DISJUNTOR 63 A. ENTREGAR MONTADO.	06	06
03	POSTE DE LUZ, MONOFASICO, PADRÃO COPREL, AÇO GALVANIZADO, 7,5 METROS, - COMPLETO COM CAIXA SIMPLES E DEMAIS ITENS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS, CABO 10MM. DISJUNTOR 40 A. ENTREGAR MONTADO.	02	02



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4. DA ENTREGA:

4.1 Os itens da tabela do item 3.1. deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Sertão/RS, conforme o endereço: Avenida Jorge Alfredo Streit, 441, Centro, Sertão, CEP 99170-000.

4.2. O gestor do contrato emitirá documento solicitando a entrega dos produtos, que não será inferior a 30 (trinta) dias úteis contados da solicitação.

4.3. A aquisição do presente Termo deverá respeitar todas as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

4.4. Para o empenho deverá ser emitida uma nota fiscal, devendo constar a descrição do objeto licitado, com valor unitário e total.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

5.1. Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da dotação orçamentária que segue em anexo.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo como Fiscal do Contrato a Sra. Viviane Thaís Sinsen Gaiato, e como Gestora, a Sra. Claudete de Oliveira.

Sertão/RS, em 20 de fevereiro de 2025.

Claudete de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

Claudete de Oliveira
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Sertão